

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 1 de 3

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às nove horas e trinta minutos, por meio de videoconferência (medida tomada em face da Pandemia do COVID -19 e amparada pelos Decretos Estadual e Municipal vigentes que impõe as medidas necessárias ao enfrentamento da Pandemia), o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, inscrita no CNPJ nº 09.123.654/0001-87, NIRE: 2530000203-4, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, reuniu-se ordinariamente, em home office, sob a Presidência do senhor Lúcio Landim Batista da Costa e demais membros: a senhora Tatiana Ribeiro Rocha, senhores: Marcus Vinícius Fernandes Neves, Neujanny Chaves Patrício e Washington Luís Soares Ramalho, em conformidade com o Art. 23 do Estatuto Social da Companhia, todos para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item I. Apreciação do levantamento das resoluções estabelecidas pelo CAD e decisões da Diretoria Executiva da CAGEPA; Item II. Análise com base nas explicações por parte da Diretoria Executiva e do CAE perante a aplicabilidade da Lei Estadual 11.766/2020 na Companhia e Item III. Apreciação sobre a aplicabilidade do inciso III do art. 27 do Estatuto Social da Empresa, sobre a entrega de documentos perante solicitação individual de membro do Conselho de Administração.** O Presidente do Conselho, o senhor Lúcio Landim, iniciou a reunião com os cumprimentos aos presentes, na forma do Inciso II, do Artigo 27, do Estatuto Social da Cagepa. O Presidente do Conselho, Lúcio Landim abriu os trabalhos e em seguida em atenção ao **Item I. da pauta**, convidou para participar da reunião as pessoas envolvidas na elaboração da matéria a ser apreciada e discutida pelo Conselho, o Diretor Administrativo Financeiro Jorge Gurgel, a Gerente de Capital Humano, Kallyne Dantas e o Assessor Jurídico Allisson Vitalino. Enquanto os convidados não entravam na reunião, o Diretor Presidente da Companhia, senhor Marcus Vinícius Fernandes Neves, fez o uso da palavra, e informou que o objetivo do levantamento das resoluções estabelecidas pelo CAD e decisões da Diretoria Executiva da CAGEPA que tratavam da temática da organização e estruturação das funções gratificadas da CAGEPA, era estabelecer/compilar, em uma norma única, todo o quantitativo e regras para as funções gratificadas, nos níveis de assessoria, gerenciamento, executivo e coordenação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, e na oportunidade passou a palavra a Gerente de Capital Humano, Kallyne Dantas, que cumprimentou todos os presentes, e esclareceu que os estudos desenvolvidos , foram solicitados pelo Diretor Presidente, especialmente no que tange ao levantamento

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 2 de 6

minucioso em todas as normativas da DIREX e do CAD, que envolvessem alteração na Estrutura Organizacional da Companhia. Assim, nesse contexto, foi apresentada a justificativa técnica para criação de Resolução que estabelece, em uma única normativa, os quantitativos e regras/diretrizes para Gestão de Funções Gratificadas. Continuando a apresentar as justificativas, a Gerente de Capital Humano informou que a Companhia possui uma variedade de documentos que versam sobre as Funções Gratificadas, são elas: RE CADs nº 001/2003, 005/2004, 006/2004, 007/2004, 001/2011, 003/2011, 008/2011, 009/2011, 010/2011, 071/2019, 004/2020, 006/2019; RE DIRs nº 108/2016, 037/2017, 013/2020 e 051/2020, confundindo e dificultando o trabalho de Gestão de Pessoas e expondo a empresa a riscos de imagem e financeira. Diante do cenário exposto, explicita a Gerente, foi elaborado uma minuta de resolução com o objetivo de unificar em um único documento, a normatização para gestão de pessoal designado (do quadro ou não) para funções gratificadas na CAGEPA, revogando total ou parcialmente todas as normativas anteriores que versam sobre a temática em questão. Os aperfeiçoamentos propostos foram: 1. Unificar as nomenclaturas e valores das Gratificação de Exercício e de Representação, em uma única, agora denominada Gratificação de Função. E que não representa nenhum impacto financeiro, apenas simplifica o regramento; 2. Aumentar uma vaga para a função de Chefe para a Assessoria, em função da obrigatoriedade legal de proteção de dados e a criação da Assessoria, na Estrutura Organizacional, Impacto na folha de pagamento: R\$ 4.965,33/mês, e que já fora aprovada em reunião por este CAD; 3. Transformação de quatro vagas de Assistente Jurídico em Assistente de Recursos Humanos, com objetivo de atender as demandas técnicas do Esocial, contabilização e auditoria na folha de pagamento e fiscalização de procedimentos dos recursos humanos na Companhia. Não haverá nenhum impacto financeiro, uma vez que as vagas já existem e serão apenas remanejadas para fins específicos; 4. Criação da Compensação Variável para os Educadores Corporativos, por entender que a CAGEPA remunera seus empregados para as atividades técnicas, não pelo trabalho intelectual que envolve a atividade de instrução e elaboração de material didático para cursos e este trabalho intelectual será gratificado eventualmente, quando as atividades educacionais forem efetivamente desenvolvidas, impacto: R\$40,00 por hora/aula; 5. Aglutinação da função de Coordenador(a) de Agência Local A/200 ligações e B/501 ligações em Coordenador(a) de Agência Local IV (até 1000 ligações), mantendo o número de ligações das demais categorizações. De modo que, se antes tinha cinco grupos de

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 3 de 6

Coordenador Local, passará a ter quatro, simplificando o regramento. Na prática, não terá nenhum impacto financeiro, haja vista não possuímos nenhuma Agência Local com menos de 200 ligações; 6. Criação de seis vagas de Coordenador(a) Administrativo reservadas para área de Recursos Humanos, distribuídas uma em cada Gerência Regional. Esta foi uma das recomendações feitas pela Auditoria Externa (realizada entre 2017 e 2019), com vistas ao aperfeiçoamento local de procedimentos de departamento pessoal, evitando assim possíveis prejuízos financeiros e passivos judiciais causados por falta de acompanhamento, o impacto é de R\$4.468,50/mês; 7. Unificar no título Coordenador(a) Administrativo todas as coordenações existentes: de Setor, TI, Tesouraria e Recursos Humanos. Todas essas alterações culminaram com a revogação parcial ou total das seguintes resoluções: ficam revogadas as RE CADs nº 001/2003; 005/2004; 006/2004; 007/2004; 001/2011; 003/2011; 008/2011; 009/2011; 010/2011; 071/2019; 004/2020 e quaisquer outras que versem sobre esta temática e parcialmente a RE CAD 006/2019, no tocante ao Art.1º, mantendo inalterados os demais artigos; ficam revogadas as RE DIRs nº 108/2016; 037/2017; 013/2020, 051/2020 e quaisquer outras que versem sobre esta temática. Dentre as normas apresentadas que estabelecem normas para gestão de funções gratificadas, nos níveis de assessoria, gerenciamento, executivo e coordenação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – Cagepa, o Presidente Marcus Vinícius, solicitou a Gerente Kallyne Dantas, que esclarecesse melhor ao Conselho, a proposta da compensação variável. Na oportunidade a Gerente informou que considerando a necessidade de constituir e manter uma equipe interdisciplinar responsável pela instrução de cursos e treinamentos internos, fica instituído, a título de incentivo, o pagamento de compensação variável, condicionada à realização de atividade específica de instrução de cursos e treinamentos devida aos Educadores Corporativos da CAGEPA, a atividade de instrução que abrange: elaborar material didático, ministrar aula, avaliar resultados e emitir relatórios, são Educadores Corporativos àqueles empregados que se submeteram ou se submeterão voluntariamente à processo seletivo, publicado em edital interno. Para efeito de cálculo da gratificação variável será concedido o valor de R\$40,00 para cada hora/aula ministrada, a hora/aula (h/a) corresponde a cinquenta minutos e a gratificação variável será creditada na folha de pagamento do mês subsequente ao curso ministrado e não poderá ser incorporado ao salário do empregado ou ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 4 de 6

o percentual e período para reajuste seguirá as demais gratificações; quando o/a Educador/a Corporativo se deslocar para realização da atividade de instrução, fará jus ao recebimento de diária, uma vez que a natureza desta é distinta e não conflita com esta regulamentação; a natureza eventual das atribuições, o tempo que o empregado dedicar à Educação Corporativa não será computado para cálculo de incorporação de gratificação, descrito no Item 4; as atividades de planejamento e supervisão fazem parte das atribuições da Subgerência de Desenvolvimento e Gestão do Conhecimento – SDGC, portanto, não fazem jus ao incentivo do item 6.1 e caberá à SDGC a responsabilidade de informar à Gerência de Capital Humano o número de horas/aula ministradas por cada educador, acompanhada pelo plano de aula e lista de frequência dos participantes como comprovações da realização da atividade. Após a explanação da Gerente Kallyne, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Diretor Administrativo Financeiro, Jorge Gurgel que informou da satisfação com todo trabalho desenvolvido pela Gerente do Capital Humano, na readequação para organização das normativas que abrange todas alterações na estrutura organizacional da Companhia, desde dos anos de 1990. Em seguida foi passado para a palavra ao Assessor Jurídico Allisson Vitalino, que ratificou as palavras do Diretor Jorge Gurgel, e ainda ressaltou a importância que a Diretoria Executiva vem tendo na readequação da Companhia ao Marco de Saneamento. Registrou também, em relação ao enxugamento da folha de pessoal na redução dos cargos comissionados, que desde de 2004 eram mais de 400 (quatrocentos) contratados e hoje se resume em 45 (quarenta e cinco) cargos comissionados. Também registrou as dificuldades enfrentadas na Assessoria jurídica, ao longo dos anos, mas que vem galgando no avanço e que antigamente a Companhia tinha quatro contratos com escritórios de advocacia com valores elevados, com despesa absurda, mas que a partir de 2011 por orientação do Tribunal de Contas da Paraíba, houve a rescisão de todos esses contratos, sob a incumbência do ex Chefe de Assessoria Jurídica e hoje Procurador do Estado, o senhor Fábio Andrade, o qual reorganizou Assessoria Jurídica e assim foi prosseguindo sob a minha gestão, sem participação de nenhum contrato de escritório de advocacia, sendo realizadas as defesas somente pelos empregados da Companhia, ao contrário de outras companhias de saneamento. Enfatizou que tem total apoio da Diretoria Executiva, na luta diária dos advogados em defender os interesses da Companhia, sempre adotando a legalidade, prova disso é que desde 2011, a empresa não tem nenhuma conta rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo todas aprovadas, frisando

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 5 de 6

que desde esse período não tem nenhuma licitação julgada irregular. Após explanação dos convidados perante as documentações apresentadas, o Presidente Lucio Landim, passa a palavra aos conselheiros, primeiramente ao conselheiro Neujanny Chaves, informou da satisfação do fruto do trabalho desenvolvido pela Gerência do Capital Humano, sabendo que essa varredura foi árdua, pois resgatou normativas de muito tempo atrás. Mas que do ponto de vista jurídico, acredita que poderia organizar melhor separando a parte qualitativa e quantitativa do texto da minuta da resolução, retribuindo as partes para a leitura ficar mais coesa. Na sua justificativa alegou que futuramente quando o Conselho quisesse extinguir uma função, arranjando algum ajuste no organograma, seria mais complicado por estar amarrado no texto apresentado, tendo que mexer na norma como todo. Diante dessas considerações, gerou vários argumentos diversos por parte dos conselheiros com divergências não sanadas. Ainda seguindo com a palavra, o conselheiro Neujanny Chaves, seguiu com suas considerações na parte qualitativa da normativa, no que se refere ao ponto de vista das funções gratificadas apontando no teor do texto, considerando tanto para os cargos em comissão e bem como para o pessoal efetivo. O Presidente tomou a palavra e em concordância com o conselheiro Neujanny, sugeriu a separação das nomenclaturas de cargos de confiança e cargos de comissão no decorrer de todo texto, de forma a beneficiar ao surgimento das futuras defesas do jurídico em ações judiciais, de forma mais transparente na separação dos cargos de empregados efetivos e comissionados. Ainda seguindo os seus questionamentos, leva em questão o item 2.1.1 das diretrizes gerais, nos níveis das funções gratificadas, no nível 1, com a criação da Assistente de Recursos Humanos, alegando que esse nome de Assistente daria choque com que a Lei Estadual dos comissionados criou, sugerindo outro nome, ficando para análise e apreciação posterior a alteração. O conselheiro com a palavra, solicitou a Gerente Kallyne esclarecimento o item 3.3.2 das diretrizes gerais, que foi prontamente atendido, mesmo não concordando. Prosseguindo, alocando para discussão chamando atenção para o fato que após a publicação da Lei 11.766/2020, embora tenha-se iniciado um novo vínculo de trabalho no dia 02 de setembro de 2020, os comissionados designados mantiveram os mesmos valores salariais que vinham recebendo, mesmo sendo designados para cargos com mesma denominação das designações anteriores. Desta forma, alegou em qual o arcabouço jurídico foi assegurado aos cargos de livre nomeação e exoneração, a irredutibilidade dos salários, e ao analisar notou que esta situação está carregada de personalidade e com evidente

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA

Página 6 de 6

encarecimento/prejuízo ao erário da empresa. Na oportunidade o Presidente da Companhia, colocou em questão diante do questionamento do conselheiro Neujanny, o exemplo da contratação do Assessor de Risco e Compliance, em virtude da vasta experiência técnica profissional foi nomeado com a faixa salarial atualmente ocupado semelhante aos demais assessores. O conselheiro Neujanny, alegou também que levando em consideração a Lei 11.766/2020, foram criados 45 (quarenta e cinco) cargos, não podendo mais a Cagepa continuar atribuindo em seu quadro efetivo os mesmos cargos. Após seu questionamento, o Presidente Lúcio Landim e o conselheiro Marcus Vinicius discordaram da sua opinião, frisando que mesmo com a criação da lei, nada impede legalmente que a Companhia possa ter os mesmos cargos atrelados aos empregados efetivos. Por fim, o conselheiro Neujanny Chaves, solicita ao Conselho, pedido de vista para melhor análise e parecer para posterior apreciação do Conselho. Sendo assim, foi acatado o pedido de vista, e o Presidente Lúcio Landim, solicita ao conselheiro que envie as considerações/parecer do assunto da pauta elencada na reunião, para melhor apreciação e deliberação, e ainda pede que seja marcado para outra data a continuidade da referida reunião, em virtude do avançar da hora. Ao final, não havendo outras manifestações dos presentes, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sétima reunião ordinária do Conselho e para constar, eu Marcia Lauriano da Silva lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, assino juntamente com todos os membros do Conselho de Administração. João Pessoa, 30 de julho de dois mil e vinte e um.

Lúcio Landim Batista da Costa
Presidente do Conselho de Administração

Marcus Vinicius Fernandes Neves
Conselheiro

Neujanny Chaves Patrício
Conselheiro

Tatiana Ribeiro Rocha
Conselheira

Washington Luís Soares Ramalho
Conselheiro

Márcia Lauriano da Silva
Secretária do Conselho



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00339455357	
01084981408	
46841261453	
67466656404	
83519750520	
85516686415	